

ANEXO X

ESTACIONAMENTO POR EDIFICAÇÕES

CATEGORIA DE USO	CLASSIFICAÇÃO DA VIA	EDIFICAÇÕES	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS (*)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA DIFICIENTES FÍSICOS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS
RESIDENCIAL	Expressa Arterial Principal Coletora		1 vaga por unidade	
	Local	unidades $\leq 40,0m^2$	1 vaga para cada 3 unidades	
		$40,0m^2 < \text{unidade} \leq 60 m^2$	2 vagas para cada 3 unidades	
		unidade $\geq 60m^2$	1 vaga por unidade	
NÃO RESIDENCIAL	Expressa Arterial Principal	unidades $\leq 50,0m^2$	1 vaga por unidade	
		$50,0m^2 < \text{unidade} \leq 500m^2$	1 vaga para cada $50m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração
		unidade $\geq 500 m^2$	10 vagas + 1 vaga para cada $60m^2$ excedentes aos $500m^2$	de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
	Coletora	unidades $\leq 60,0m^2$	isento	
		$60,0m^2 < \text{unidade} \leq 500m^2$	1 vaga para cada $50m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração
		unidade $> 500m^2$	10 vagas + 1 vaga para cada $60m^2$ excedentes as $500m^2$ de área líquida excedente	de 101 a 300 vagas: 4 vagas para 100 primeiras vagas, acrescidas de 1 vaga para cada 50 vagas restantes
	Local	unidades $\leq 50,0m^2$	isento	
		$50,0m^2 < \text{unidade} \leq 100,0m^2$	1 vaga por unidade	
		unidade $> 100m^2$	1 vaga para cada $60m^2$ de área líquida ou fração de cada unidade	1 vaga especial para cada 25 vagas convencionais ou fração

(*) O nº de vagas poderá ser alterado para valores acima destes, na revisão do Código de Obras do Município de Aracaju